



Relatório Circunstanciado do Processo

Massa Falida de Nazareno Werppe

Falência n.º 5000110-49.2003.8.21.0065 | 1ª Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS

VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Santo Antônio da Patrulha/RS, 6 de outubro de 2026

O que este resumo apresenta

01 Síntese processual
Da decretação da falência, em 1995, à redistribuição à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

02 Ficha resumo do processo
Qualificação do falido, datas-chave e administração judicial atual

03 Linha do tempo
Principais marcos em mais de 33 anos de tramitação

04 Arrecadação e realização do ativo
Da arrecadação (1996) aos leilões de 2026 e às arrematações

05 Quadro geral de credores
Quadro preliminar, execuções fiscais e habilitações pendentes

06 Pagamentos e ativo realizado
Valores recebidos nas arrematações, parcelas e ausência de pagamentos a credores

07 Providências já adotadas
Nomeação da Von Saltiel, avaliação, leilões e defesa da massa

08 Pendências e controvérsias
Edital do QGC, habilitações, embargos de terceiro e ofício trabalhista

09 Medidas necessárias
Medidas necessárias ao regular prosseguimento do feito

Objeto do relatório circunstanciado

- O presente relatório atende à determinação de Vossa Excelência, que intimou a Administração Judicial para apresentar, em 10 (dez) dias, relatório circunstanciado do processo, com o estado dos autos, as providências adotadas, as pendências e as medidas necessárias;
- Pedido de falência ajuizado em 05/04/1993 por Cláudio José Paglioli contra Nazareno Werppe, empresário individual; falência decretada em 17/10/1995, sob o DL n.º 7.661/1945 (termo legal: 12/01/1993);
- Bens arrecadados em 19/11/1996 (fls. 158/180); sucessão de síndicos desde 1995; Von Saltiel nomeada em 28/03/2022, com honorários de 6% (EVENTO 14); autos digitalizados no eproc em 2022;
- Em 2026: avaliação homologada (EVENTO 145), leilões em 13/03, 30/03 e 14/04, arrematações homologadas (EVENTO 221) e liminar em embargos de terceiro suspendendo o Lote 01 (EVENTO 230);
- A decisão do EVENTO 278 (25/09/2026) determinou a petição saneadora (Ato n.º 237/2025-CGJ), em razão da redistribuição à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre; o EVENTO 264 fixou 30 dias para a minuta do edital do QGC.

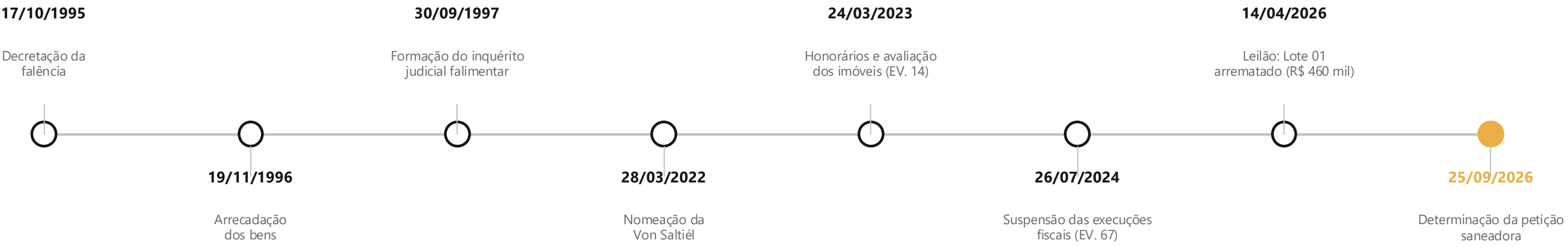
Qualificação e dados essenciais

NATUREZA DA DEMANDA Falência (Decreto-Lei n.º 7.661/1945)	DEVEDORA Nazareno Werppe (empresário individual) Requerente: Cláudio J. Paglioli	SEDE DO EMPREENDIMENTO RS-30, km 50, Passo dos Ramos, Santo Antônio da Patrulha/RS — resíduos de arroz e farelo	SÍNDICO ORIGINÁRIO Cláudio José Paglioli (recusou); sucedido por diversos síndicos, o último Heitor Luiz Bigliardi
AJUIZAMENTO DO PEDIDO 05/04/1993 (nota promissória; valor da causa Cr\$ 416.942.217,00)	DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA 17/10/1995, às 12h (termo legal: 12/01/1993)	FASE ATUAL Petição saneadora, edital do QGC e preparação para a redistribuição	JUÍZO DE ORIGEM 1ª Vara Judicial da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ATUAL Von Saltiél Administração Judicial nomeada em 28/03/2022 (compromisso em 04/05/2022), com remuneração de 6% sobre o ativo arrecadado (EVENTO 14)
SIGNATÁRIOS Augusto Von Saltiél (OAB/RS 87.924) · Germano Von Saltiél (OAB/RS 68.999) Mateus Portal Fraga (OAB/RS 125.100) · Júlia Cardoso Silveira (OAB/RS 120.060)

TEMPO DE TRAMITAÇÃO Mais de 33 (trinta e três) anos
JUÍZO ATUAL Vara Regional Empresarial de Porto Alegre (Ato n.º 238/2025-CGJ)

Principais marcos do processo falimentar



Estágio atual: aguardam-se a minuta do edital do QGC (30 dias, EVENTO 264), o desfecho dos embargos de terceiro quanto ao Lote 01 e a redistribuição à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre.

Da arrecadação dos bens aos leilões de 2026

R\$ 460.000,00

LOTE 01 ARREMATADO À VISTA (14/04/2026) — EFEITOS SUSPENSOS

R\$ 42.185,04

BOXES 03 E 04 — ARREMATAÇÃO PARCELADA (SINAL + 30 PARCELAS)

1

APARTAMENTO N.º 402 EXCLUÍDO POR SER BEM DE FAMÍLIA

Em 19/11/1996 foram arrecadados 15 lotes de bens móveis, em grande parte sucateados, cinco terrenos, o apartamento n.º 402 e dois boxes do Edifício Morada Nobre (fls. 158/180). Os imóveis foram avaliados, homologada a avaliação (EVENTO 145), e levados a leilão eletrônico em 13/03, 30/03 e 14/04/2026 (EVENTOS 148 e 179).

QUADRO ELUCIDATIVO — RESULTADO DOS LEILÕES

Bem / lote	Arrematante / leilão	Valor obtido	Forma de pagamento	Situação
Lote 01 — 5 terrenos (mat. 9.491, 10.115, 10.114, 10.165 e 8.407; aval. R\$ 1.426.841,72)	TBS Negócios e Participações Ltda. — 3º leilão (14/04/2026)	R\$ 460.000,00	À vista, via Pix (17/04/2026)	Efeitos suspensos
Boxes 03 e 04 (mat. 9.981 e 9.982; aval. R\$ 84.370,08)	Jones de Oliveira Lemos — 2º leilão (30/03/2026)	R\$ 42.185,04	Sinal de R\$ 10.546,26 + 30 parcelas de R\$ 1.054,62 (IPCA)	Homologada
Apartamento n.º 402 (mat. 9.978; aval. R\$ 692.901,73)	— (excluído do leilão)	—	—	Bem de família
Ações da Eletrobrás (CICE 80814735)	—	Maior proposta: R\$ 2.774,42 (2005)	—	A manifestar

Não há bens arrendados. O 1º leilão (13/03/2026) não teve licitantes (EVENTO 167). Depósitos judiciais: EVENTOS 195, 220, 231, 236, 251, 262, 263 e 284 (valores a confirmar no eproc); comissão do leiloeiro (5%) a certificar.

Quadro preliminar de credores (valores históricos, a atualizar)

R\$ 505.783,30

CRÉDITOS TRABALHISTAS JÁ APURADOS
(HISTÓRICOS)

0

QGC HOMOLOGADO / EDITAL DO ART. 96, § 2º
PUBLICADO

R\$ 79.315,38

CRÉDITO DO ESTADO DO RS, SEM MULTA
(02/04/2024)

3

HABILITAÇÕES PENDENTES (SOUZA, BIER E PIAS)

Classe	Credor(es)	Valor	Situação
Trabalhista (classe I)	Wagner, Vanessa e Valéria Cardoso; Pedro S. Braga; Antonio P. Dias; José Luiz G. dos Santos; Everaldo S. Costa; Manoel N. Dutra e outros	R\$ 505.783,30 (apurados) + valores a informar pela VT de Osório	A incluir no edital
Fiscal (classe III)	União/PGFN (R\$ 56.038,27); Estado do RS (R\$ 79.315,38); Município (pessoa física: R\$ 323.313,92)	R\$ 458.667,57	Multas excluídas (art. 23, p.ú., I)
Quirografário (classe VI)	Caixa Econômica Federal; Edifício Morada Nobre; Maria da Silva Berzagui; Cláudio J. Paglioli; Banco Citibank	R\$ 333.358,30 + valores históricos a atualizar	A incluir no edital
Habilitações em análise	Sucessão de João dos Santos Souza (R\$ 722.953,17); Jamille Rosa Pias (R\$ 181.202,49, alimentar?); Cesar A. Bier (valor n/i)	R\$ 904.155,66 (nominal)	Sem decisão
Extraconcursais	Perito (R\$ 15.000,00); Administração Judicial (6% do ativo arrecadado); leiloeiro (5%, pago pelo arrematante)	Conforme decisões (EVENTOS 14, 45 e 145)	Fixados

Não há quadro geral de credores homologado nem edital do art. 96, § 2º do DL n.º 7.661/1945. O quadro acima é preliminar, extraído das manifestações dos autos, e será convertido em minuta de edital no prazo do EVENTO 264, com exclusão das multas fiscais e atualização dos valores históricos.

Execuções fiscais e feitos conexos

RELAÇÃO DAS EXECUÇÕES IDENTIFICADAS NOS AUTOS

Natureza / grupo	Processos (n.º eproc, 8.21.0065)	Exequente / credor	Situação
Execuções fiscais apenas à falência	5000364-22.2003 (União — R\$ 740,90), 5000365-07.2003, 5000366-89.2003, 5000368-59.2003, 5000371-14.2003, 5000373-81.2003 e 5000374-66.2003	União / INSS / FGTS (rol do síndico, 30/07/2004)	Habilitar o crédito, sem multas
Execução de título judicial apenas	5000367-74.2003	Maria Beatriz da Silva Berzagui e Elizandro da Silva Berzagui	Distribuição cancelada
Execução do Estado do RS (2ª Vara)	5000022-74.2004	Estado do RS — R\$ 85.447,24 até 02/04/2024 (EVENTO 60)	Crédito sem multa: R\$ 79.315,38
Execuções contra a pessoa física do falido (EVENTOS 44 e 67)	5000040-75.2016, 5001586-63.2019 (Município), 5000596-77.2016, 5000301-94.2003, 5000131-20.2006, 5000193-55.2009, 5000343-46.2003, 5004224-64.2022, 5000539-98.2012 e 5000593-59.2015	Município de Santo Antônio da Patrulha (R\$ 323.313,92) e demais exequentes a conferir	Suspensas e reunidas na falência (EVENTO 67)
Alienação judicial (não fiscal)	5000392-87.2003 e cumprimento de sentença 5000391-05.2003	Cesar Augusto Bier / João dos Santos Souza	Habilitação em análise (EVENTO 28)

- Os créditos fiscais executados contra a pessoa física são habilitados nesta falência (art. 81 da Lei n.º 11.101/2005 e EVENTO 67), com exclusão das multas (art. 23, parágrafo único, I, do DL n.º 7.661/1945);
- A Administração Judicial cientificará os Juízos das execuções acerca da redistribuição (art. 22, I, “b”, da Lei n.º 11.101/2005). Constam, ainda, na renúncia do EVENTO 253 os processos 5002583-07.2023, 5000156-23.2012 e 5000363-37.2003, de natureza a confirmar.

Pagamentos e situação financeira da massa

PAGAMENTOS E VALORES RECEBIDOS (ARREMATACÕES 2026)

- **Credores:** nenhum pagamento, rateio ou alvará localizado nos autos; não há plano de pagamento.
- **Lote 01:** R\$ 460.000,00 pagos à vista via Pix em 17/04/2026; comissão do leiloeiro (R\$ 23.000,00) a certificar.
- **Boxes:** sinal de R\$ 10.546,26 e saldo de R\$ 31.638,78 em 30 parcelas de R\$ 1.054,62 (IPCA), 1ª em 30/04/2026.
- **Parcelas restantes:** a confirmar nos depósitos (estimativa: 24 de 30).
- **Despesas:** perito R\$ 15.000,00; Administração Judicial 6%; leiloeiro 5% (arrematante).

SITUAÇÃO ATUAL DO FEITO

- **QGC:** sem quadro homologado; minuta do edital em 30 dias (EVENTO 264).
- **Embargos de terceiro:** liminar suspendeu a arrematação do Lote 01 (EVENTO 230); feito em instrução.
- **Usucapião:** ação n.º 5007106-91.2025, na qual a AJ se habilitou.
- **Apto 402:** bem de família; cancelamento da indisponibilidade via CNIB.
- **Eletrobrás:** manifestação da AJ em 15 dias sobre a realização do ativo.

Medidas cumpridas pela Administração Judicial

QUADRO DE PROVIDÊNCIAS CUMPRIDAS

Providência	Movimento	Data	Situação
Nomeação da Von Saliél e compromisso	EVENTO 3 — PROCJUDIC22, págs. 12 e 13	28/03/2022 e 04/05/2022	Concluída
Quadro preliminar de credores e histórico do processo	EVENTO 3 — PROCJUDIC22 / EVENTO 8	05/08/2022 e 01/09/2022	Concluída
Avaliação dos imóveis, leilões e homologação das arrematações	EVENTOS 145, 148, 179 e 221	03/02 a 20/04/2026	Concluída
Defesa da massa: contestação nos embargos de terceiro e habilitação na usucapião	Embargos (evento 17) e usucapião (evento 43)	01 e 07/07/2026	Em andamento

- Pesquisa e certidões dos imóveis (matrículas 10.114, 10.115, 10.165, 9.491, 8.407, 9.978, 9.981 e 9.982) e laudo de avaliação do perito Allison Ricardo Souza da Silva;
- Reunião nesta falência das execuções fiscais contra a pessoa física do falido (EVENTO 67), com cadastramento da União, do Estado e do Município;
- Reconhecimento do apartamento n.º 402 como bem de família (EVENTOS 168 e 199) e determinação de cancelamento da indisponibilidade via CNIB (EVENTO 264);
- Certificação de que não há ação de responsabilização de sócios (empresário individual) e identificação do inquérito judicial falimentar de 30/09/1997, cujo desfecho segue a certificar.

Edital do QGC, habilitações, embargos e ofício trabalhista

Autos / Movimento	Credor / interessado	Objeto da controvérsia	Situação
EVENTO 264	Todos os credores	Minuta do edital do art. 96, § 2º, e relatório circunstanciado	Pendente (30 dias)
EVENTOS 25, 28, 42 e 288	Sucessão Souza; Cesar A. Bier; Jamille Pias	Habilitações e classificação do crédito alimentar (Tema 637/STJ)	Sem decisão
Embargos 5002221-97.2026 e usucapião 5007106-91.2025	Embargantes e TBS (arrematante)	Efeitos da arrematação do Lote 01 e carta de arrematação	Em instrução
EVENTOS 245 e 246	Vara do Trabalho de Osório	Rol de credores trabalhistas (ATOrd 0001135-57.2012.5.04.0271)	A responder

09 · MEDIDAS NECESSÁRIAS

Requerimentos ao Juízo para o regular prosseguimento do feito

a

REQUERER

A homologação da petição saneadora e a remessa dos autos à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre.

b

INFORMAR

Que a falência foi decretada em 17/10/1995, sob o DL 7.661/1945, com termo legal em 12/01/1993.

c

INFORMAR

O resultado dos leilões de 2026: Lote 01 (R\$ 460.000,00, efeitos suspensos) e boxes (R\$ 42.185,04, parcelados).

d

INFORMAR

Que não há QGC nem edital do art. 96, § 2º, cuja minuta será apresentada no prazo do EVENTO 264.

e

REQUERER

O cadastramento de credores e interessados (Pias, Sucessão Souza, Bier, TBS, Jones, leiloeiro e perito).

f

REQUERER

A certificação do inquérito judicial falimentar (30/09/1997) e a ciência aos Juízos das ações e execuções.

Situação do feito e próximos passos

Processo em fase de saneamento e redistribuição

Falência decretada em 1995 sob o Decreto-Lei n.º 7.661/1945, o processo segue sem quadro geral de credores publicado, com o principal ativo (Lote 01, R\$ 460.000,00) suspenso por embargos de terceiro, e em vias de redistribuição à Vara Regional Empresarial de Porto Alegre.

PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, RESTAM PENDENTES:

1

Editais do art. 96, § 2º e relatório circunstanciado (30 dias — EVENTO 264).

2

Julgamento das habilitações (Souza, Bier e Pias) e resposta à Vara do Trabalho de Osório.

3

Desfecho dos embargos e da usucapião; cartas de arrematação e fiscalização das parcelas.

4

Atualização dos créditos, localização dos bens móveis e certificação do inquérito.



As arrematações somam R\$ 502.185,04 (R\$ 460.000,00 à vista e R\$ 42.185,04 parcelados), ainda sem destinação a credores; o apartamento n.º 402 foi excluído por ser bem de família.



TELEFONES

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

E-MAIL

atendimento@vonsaltiel.com.br

WEBSITE

vonsaltiel.com.br